

é a reforma do artigo 4º
dos Estatutos do Sindicato
mandando que se faça a
chamada dos socios presentes
de acordo com a lista de
syndicalizados, quites for-
necida pelo 1º thesoureiro, assen-
do a mesma 49 associados
numeros sufficiente de
conformidade com o art 41
dos Estatutos deste Syndi-
cato. Em virtude de haver
numero legal o Sm Presidente
da inicio as discursões. Va-
rios oradores manifestam
se favoraveis a transfor-
mação que se deseja fa-
zer na sociedade no brian-
te a adunada de associa-
dos, tomando a mais
ampla e de maior alcan-
ce associativo. Submetida
a proposta a votação
da Assembleia, foi a nor-
ma approvada por uni-
midade de votos
passando-se em segui-
da a parte de Redação
do artigo modificado.
Após varias suzessões
do pñ verso os presentes
ficou a Redação defi-
nitiva assim

do: - É condição indispensável para fazer parte do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, ser professor nos termos da legislação vigente. Ficou então estabelecido que em virtude da modificação do art. 4º, o Sindicato dos Professores do Ensino Secundário e Commercial do Distrito Federal passará a denominar-se: - Sindicato dos Professores do Distrito Federal. Nada de mais havendo nem quem mais quizesse fazer uso da palavra sobre o assumpto o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão e em Armado de Castro, 1º Secretário, lavei a presente acta que vai por mim assinada e pelo companheiro Presidente.

Pio, 23 de Junho de 1932
Armado de Castro